N.° 81.

GAZETA DO RIO DE JANEIRO.

SABBADO 10 DE OUTUBRO DE 1818.

Doctrina . . . vim promovet insitam,
Recti que cultus pectora roborant. HORAT.

WASHINGTON 25 DE MAIO.

Repartição do Erario.

SEnhor, — O Acto do Congresso concernente á navegação, aqui annexo, que deve ter effeito no 1.° de Outubro seguinte, muda tão essencialmente o commercio dos *Estados Unidos* com as colonias e territorios de Sua Magestade *Britannica*, que a devida attenção á conveniencia e aos interesses dos que se applicão ao commercio requer que a esse tempo esteja determinada a construcção do Acto.

Conforme o termo usado na primeira sessão do Acto, todo o porto, ou lugar das colonias, ou territorios *Inglezes* nas *Indias* Occidentaes, e no Continente da *America*, se deve considerar como fechado aos navios dos *Estados Unidos*, aos quaes não he permittido por Acto do Parlamento fazer o mesmo negocio, tanto em exportações, como em importações, que ora se faz, ou se houver de fazer em embarcações *Inglezas*, entre os portos dos *Estados Unidos*, e os portos de qualquer colonia ou territorio *Inglez*.

As permissões por Acto do Parlamento ás embarcações dos *Estados Unidos* para irem em lastro ás *Ilhas Turcas* carregar sal, ou para levarem certos artigos a huma ou mais das *Ilhas de Babama* (ou *Lucayas*) e carregar sal, e alguns outros artigos, não podem ser consideradas como abrindo os portos daquellas Ilhas ás embarcações dos *Estados Unidos*, segundo a intenção do Acto do Congresso, emquanto ás embarcações *Inglezas* he permittido fazer o mesmo trafico em artigos prohibidos ás embarcações dos *Estados Unidos*.

Cumpre observar que a prohibição da primeira sessão se applica igualmente ás embarcações, quer em lastro, quer carregadas.

Ajunta-se aqui a fórma da fiança, que exige a segunda sessão do Acto. Espera-se que se terá a circunspecção conveniente em requerer segurança, porque a efficacia do Acto ha de depender do judicioso desempenho desta parte da vossa obrigação. Sou com todo o respeito &c.

W. H. CRAWFORD.

Recebedor do Porto de *Alexandria*, *D. C.*

Francfort 26 de Junho.

M. *Bourcourd*, Commissario Plenipotenciario de Sua Magestade o Rei dos *Paizes Baixos*, entregou a 16 de Junho huma mui longa resposta ao voto do Commissario do Rei da *Prussia*, na Junta Central, que reside em *Mentz*, e datada de 27 de Fevereiro de 1818. Esta peça conclue com a seguinte declaração.

" 1.° Que conforme o modo offerecido pelo Acto de *Vienna*, para accelerar a nova ordem de cousas, o meu Governo insiste na plena e inteira execução do artigo 31 do dito acto, publicando as instrucções preliminares, que requer este artigo, antes de proceder a traçar as regulações definitivas.

" 2.° Que os direitos de portagem estando reduzidos ao que erão a 24 de Março de 1815, e não se estabelecendo escala sobre o *Rheno* nos *Paizes Baixos*, o meu Governo tem cumprido a promessa do seu Plenipotenciario em *Vienna*, pelo que respeita ao *interim*.

" 3.º Que acerca da regulação final, o Governo dos *Paizes Baixos* não pode entrar nas pretenções, que vão alêm da foz do rio dentro do mar; tão pouco contratou elle em *Vienna* alguma cousa a este respeito, estendendo-se o tratado, que alli se concluio relativo á navegação do *Rheno*, sómente até á foz. "

M *Bourcourd* no fim desta resposta, diz —

" Concluo repetindo a segurança que a Corte *Hollandeza*, fiel ás obrigações, que huma vez contrahio, sempre se mostrará pronta a annuir a todos os recursos, que se lhe fizerem em virtude e execução do Tratado de *Vienna*; mas que se ella enche escrupulosamente todas as obrigações, que aquelle tratado lhe impõe, por outra parte deseja que se lhe poupe o dissabor de ter de refutar pretenções, que estão fóra da esfera das suas obrigações. "

Londres 29 de Junho.

Descobrirão-se modernamente na Freguezia de *Mosteston*, na parte meridional da Ilha de *Wight*, os ossos daquelle assombroso animal, que se suppõe ser o *Mammoth*, ou *Mastodon*: muitas das vertebras, ou juntas do dorso, tem 36 pollegadas de circumferencia: correspondem exactamente em fórma, côr, e textura, aos ossos que se achasão em abundancia nas margens do *Obio*, na *America Septentrional*, em hum valle que os *Indios* chamão — *Paúl dos grandes ossos*. — Igualmente, na Freguezia de *Northwood*, da parte do Norte da ilha, o Rev. *M. Hughes* achou modernamente os ossos do *Crocodilo*. Parecem ter pertencido a hum animal daquella especie, cujo corpo não passava de 12 pés de comprido. A sua natureza calcarea não está alterada: mas os ossos do *Mastodon* (achados na parte meridional da ilha) contém ferro.

Christiania 15 de Junho.

Na Assembléa do *Odelsthing* a 9 deste mez, o Conde *Wedel Jarlsburg* apresentou as seguintes proposições Reaes: —

" 1. Que será prohibido imprimir na *Noruega* escritos, que contenhão alguma cousa directa ou indirectamente offensiva ou insultante á nação *Sueca*, á fórma da administração das leis, ás classes de cidadãos, ou a algumas outras instituições geraes da *Suecia*.

" 2. Que na *Suecia* haverá huma similhante prohibição a respeito da *Noruega*.

" 3. Que se imporá a pena de prisão por hum tempo, que se ha de fixar conforme as circunstancias do caso, não menos de tres mezes, nem mais de tres annos, aos authores que contravierem a esta prohibição.

" 4. Que os editores de periodicos, que admittirem artigos desta natureza, perderão o direito de imprimir periodicos para o futuro, e que as authoridades de ambos os Reinos supprimirão immediatamente, e sequestrarão similhantes papeis.

" 5. Que se imporá a pena de degredo a qualquer author, cuja obra contenha huma positiva provocação para perturbar a união concluida entre ambos os Reinos, ou a ordem existente de successão ao Throno.

" 6. Que o mesmo castigo se dará quando o escrito contiver alguma cousa, que tenda a restringir os direitos e liberdades da nação irmã.

" 7. Que segundo as leis do Reino será castigado qualquer author, que em hum escrito publicado na *Noruega* calumniar hum cidadão *Sueco*, ou outro Official, acerca da sua conducta em seu emprego, ou hum individuo particular *Sueco*; do mesmo modo se procederá contra huma pessoa residente na *Suecia*, que for culpada de similhante comportamento com hum *Noruego*.

" 8. Que haverá declaração de hum Juiz se o author do escrito, de que se trata, he culpado ou não; e que os competentes tribunaes determinarão o castigo. "

Estas proposições brevemente se hão de tomar em madura deliberação.

Copenhagen 20 de Junho.

A Gazeta do Estado publicou hoje a seguinte Ordenança: —

" *Frederico*, *&c.*

" Dezejando estabelecer de huma maneira mais precisa as disposições da Ordenança de 27 de Setembro de 1799, relativa aos escritos offensivos aos Soberanos dos Estados Estrangeiros, Ordenamos que todo aquelle que fizer imprimir huma obra, que contenha expressões injuriosas ou offensivas contra Soberanos estrangeiros, que estejão em relações amigaveis com nosco, não poderá dar por desculpa que taes passagens offensivas são tiradas de outra obra, ou papel publico, mas que nesse caso será responsavel e punido, como se fosse o primeiro que publicasse as ditas expressões offensivas.

" Dado na nossa Residencia Real a 10 de Junho de 1818.

" FREDERICO. "

Berlim 25 de Junho.

Dizem que ElRei chegará aqui a 27 do mez

seguinte, com Seu Augusto Alliado o Imperador da *Russia*; depois de passar dez dias nesta residencia, Suas Magestades seguirão juntos para *Aix-la-Chapelle*. Emquanto aqui estiverem, ajuntar-se-ha perto da nossa Cidade, dos arredores do Ducado de *Saxonia*, hum consideravel corpo de cavallaria e infantaria, para executar manobras em ponto grande em presença dos dois Monarcas. Os dois primeiros batalhões dos regimentos de granadeiros da guarda do Imperador *Alexandre*, e do Imperador *Francisco*, e juntamente hum regimento de infantaria de milicias, farão o serviço da guarda de Suas Magestades em *Aix-la-Chapelle*.

Paris 4 de Julho.

Lemos em hum dos jornaes de *Roma* de 18 de Junho (*Notizie del Giorno*) — " Affirma-se com certeza que os Soberanos Alliados decidirão que todas as embarcações das Potencias *Barbarescas* fossem desarmadas. Este passo tão necessario á humanidade e ao commercio dizem que se dará por todo este anno.

Em *Nantes* os pescadores apanharão vivo hum peixe extraordinario, a que derão o nome de *tigre marinho*.

Em *Vavincourt*, commum da comarca de *Bar*, se acharão muitos pedaços concavos de ouro, que pelo seu cunho parecem ser dos *Gallos*; de huma parte ha huma cabeça medonha, e no reverso figuras indecifraveis. O ouro he de 12 a 15 quilates.

Amsterdam 4 de Junho.

Os Directores do Commercio de *Levante*, e do Navegação de *Mediterraneo* acabão de publicar a Nota seguinte, que receberão do Encarregado de Negocios de S. M. em *Constantinopla*:

" O Excellentissimo Senhor Barão *Strogonoff*, deu ordem á Chancellaria Imperial da *Russia* de participar a S. M. o Rei dos *Paizes-Baixos* &c. os avisos seguintes, a fim de que os Commerciantes e Navegantes das diversas nações possão regular-se por elles: 1.° Que os privilegios dos portos francos, concedidos a *Odessa* em virtude do manifesto de 16 de Abril do anno proximo passado de 1817, não terão effeito emquanto se não concluir o fosso, que deve rodear a Cidade pela parte da terra. 2.° Que até essa época ficará o Commercio de *Odessa* rigorosamente sujeito ao que previne a tarifa de 31 de Março de 1816. 3.° Que as authoridades de *Odessa* se reservão o direito de fixar por meio de avisos publicos a época precisa, em que a liberdade do commercio do porto e da Cidade de *Odessa*, terá pleno e inteiro effeito, conforme ao determinado no Manuscrito Imperial. — *Pera de Constantinopla* 20 de Março de 1818. "

O *Times* de 16 de Julho refere huma acção proposta em *Londres* pelo Consul Geral de *Portugal* em *S. Petersburg* contra *Firmino de Tastet*, negociante *Hespanhol* em *Londres*. O advogado *Best* explicou a causa da maneira seguinte. — No fim do anno de 1809 sahio de *S. Petersburgo* para o *Rio de Janeiro* hum Brigue *Portuguez*, denominado *Mercurio Feliz*, de 250 toneladas, com carga para aquelle porto. Tocou em *Inglaterra* para receber ordens, e cartas de recommendação do Réo para o seu correspondente no *Rio de Janeiro*, onde chegando o dito Brigue, houve logo disputa sobre a sua propriedade, desembarcou a carga, e vendeu-se a embarcação, que o Consul comprou, aparelhou, e carregou de generos coloniaes; e sahio do *Rio de Janeiro* para *Archangel*. Os conhecimentos forão endoçados ao filho do Consul, e mandados ao Réo, nomeado Procurador para fazer o seguro do navio e carga. O Reo recebeu os conhecimentos, e tomou a commissão. O Author escreveu-lhe muitas cartas de *S. Petersburgo*, mandando-lhe segurar a propriedade em *Londres*; e affirmando-lhe que tinha licença do Imperador para segurar a carga, e importa-la na *Russia*, pagando os direitos da pauta de 1810, e não de 1812, no que lucrava 8 a 10 ℔ l. O Réo já dizia em suas cartas que os seguros estavão feitos, já affirmava que só os fizera em parte, e finalmente que não os podera effeituar por motivos politicos, &c. Mandando o A. o seu Guardalivros a *Londres*; este depois de algumas difficuldades conseguio que o Brigue fosse para *Sheerness*, esperar o comboi para o *Baltico*; mas chegando a *Sheerness*, o Capitão recebeu ordem de leva-lo para *Londres*, onde chegou, e depois de o deter em *London Docks* muitos mezes, vendeu a carga; e applicou o producto ao pagamento de hum pretendido saldo, que lhe devia o Author, de huma conta atrazada, e pelas despezas, que fez em deter o Brigue; e não muito depois vendeu a carga, e fretou o Brigue para hum a viagem ao *Maranhão*.

Exposta assim a causa forão examinadas as testemunhas, que confirmarão o allegado, provarão que não havia difficuldade em segurar para a *Russia* naquella época, e que mesmo se segurara o navio *Grão Cruz d' Aviz*; mostrarão que o Author perdera 10 ℔ rublos na venda dos generos, que comprára na *Russia* para carga do dito brigue, que se este houvera chegado a tempo opportuno, haveria dado de interesse 33 ℔ l., sal-

vas as despezas; que em 23 mezes de injusta demora, poderia ter feito tres viagens, &c.

O Juiz depois das formalidades do costume, e de hum maduro exame, no dia 3 de Julho avaliou as perdas e damnos do Author em 37:000 lib.

NOTICIAS MARITIMAS.

ENTRADAS.

Dia 6 do corrente. — *Londres*; 47 dias; G. *Ing. Fortitude*, M. *Clemente Worts*, C. a *John Wright*, varios generos. — *Tagoabi*; 2 dias; L. *S. José*, M. *Domingos Lopes da Silva*, C. a *Sebastião Marcelino*, caffé, arroz e farinha. — Dito; dito, L. *Senhora do Cabo*, M. *Ignacio Cardozo*, C. a *João Gomes Barrozo*, assucar, agoardente e caffé. — *Ilha Grande*; dito; L. *Trindade*, M. *Antonio Marques*, C. ao M., caffé e agoardente. — Dito; dito, L. *Santa Barbara*, M. *Manoel Gonçalves de Mendonça*, C. ao M., caffé, arroz e farinha.

Dia 7 dito. — (*Nenhuma Entrada.*)

Dia 8 dito. — *Rio Grande*; 17 dias; B. *Desempenho*, M. *Pedro Antonio Martins*, C. a *Miguel Ferreira Gomes*, carne, couros e sebo. — *Ilha Grande*; 2 dias; L. *Senhora dos Remedios Bom Jardim*, M. *José Maria*, C. ao M., assucar, agoardente e caffé. — *Paratí*; 4 dias; L. *Senhora do Carmo*, M. *Manoel Correia Pinto*, C. ao M., agoardente e assucar. — *S. Sebastião*; 4 dias; L. *Senhora do Carmo*, M. *José Bernardo da Silva*, C. a *José Jacinto da Silva*, agoardente, assucar e tijolo.

SAHIDAS.

Dia 6 do corrente. — *Rio Grande*; S. *Catana*, M. *Antonio Rodrigues Taborda*, fazendas. — *Paranaguá*; S. S. *Manoel Viajante*, M. *João Ferreira de Oliveira*, dito.

Dia 7 dito. — *Rio Grande* pela *Ilha Grande*; S. *Inveja*, M. *Joaquim Ramos da Silva Porto*, lastro. — *Rio de S. João*; L. *Santa Anna*, M. *Thomaz José da Silva*, lastro.

Dia 8 dito. — (*Nenhuma Sahida.*)

AVISOS.

Freese, *Blanckenhangen*, *Dalmer* e *Comp.*, Negociantes *Britannicos* estabelecidos nesta Praça, participão que por fallecimento do Socio *J. P. Dahmer*, daqui em diante ha de girar a firma da Caza debaixo do nome de *Freese*, *Blanckenhangen*, *Coucher* e *Comp.*

Cesar, Alfaiate *Francez*, na rua dos *Ourives*, na esquina da rua do *Ouvidor*, recebeu agora de *Paris* vestidos completos para homem, de veludo bordados de seda, e de veludo bordados de prata e seda. Prepara-se hum vestido completo em 24 horas.

Na rua do *Ouvidor* N.º 8., 1.º andar se vendem abotoaduras de pedras falsas para vestidos de Corte, espadins de Corte, rendas para punhos e aberturas, vestidos bordados de prata e ouro, e muitos outros artigos *Francezes*.

Quem quizer arrendar o Officio de Segundo Escrivão da Correição do Crime da Corte, falle com *Matbias Antonio Branco*, Varredor da Camara de ELREI Nosso Senhor.

Quem quizer comprar a armação de huma loja de fazendas, dirija-se á rua da *Quitanda*, entre a rua do *Ouvidor*, e a do *Cano* N.º 84, que se dá em conta.

Quem quizer comprar huma morada de cazas de sobrado por acabar, na rua do *Alecrim*, aopé do Monsenhor *Roque*, procure na rua do *Piolho*, lado direito N.º 38, por *Francisco Pinto de Faria*, mestre *Pedreiro*.

Joaquim dos Santos Souto e *Antonio Fernandes Vaz*, participão a esta Praça, que se acha finda a Sociedade que tinhão com *Diogo José Ignacio*, como tambem fazem sciente a todas as pessoas, que se acharem devendo á mesma Caza, não entregarão quantia alguma ao dito *Diogo José Ignacio*, ficando sem effeito todo o recibo, que delle apparecer pertencente á Caza, depois deste annuncio, e sim deverão fazer seus pagamentos a elle *Souto*, ou a seu socio *Vaz*, á vista de seus accentos, e ficará continuando a mesma Caza na mesma firma de *Joaquim dos Santos Souto* e *Comp.*

Pela Administração Geral do Correio Maritimo desta Corte se faz publico, que sahirão as Embarcações seguintes: a 14 do corrente: para a *Bahia*, B. *Trocador*, M. *José Luiz do Rego*: a 15 para o *Rio Grande*, B. *Aguia Voante*, M. *Joaquim José Machado*: para *Madeira*, B. *Triunfo da Inveja*, M. *Antonio Estanisláo*. As cartas serão lançadas no Correio até ás 4 horas da tarde dos dias antecedentes.

RIO DE JANEIRO NA IMPRESSÃO REGIA. 1818.

Para vender por atacado e miudo na Rua de traz do Hospicio N.º 9, e na Rua do Ouvidor N.º 46.

A SABER.

Vinagre de toda a especie.
Achar da Indía.
Mostarda au Truffe.
Toda a especie de essencia volatil.

Vinho de l'hermitage.
D.º de Cornace.
D.º de S. Serey e engarrafado.

Vidros de todo o tamanho com quadros dourados, e sem serem dourados.

Chapeos de palha lisos pelo novo padrão.
D.os de palha de Italia superfinos.
D.os de palha de arroz.
D.os de tecido de algodão que se podem lavar.
D.os finos para homem, com espelho dentro.

Franjas de seda, e algodão para moveis, cortinas, e neste genero tudo o que pertence ao uso das Senhoras, como: Fitas, nastros, borlas, cintos, e botões para vestidos.

Bonecos riquissimos para meninos.
Rendas.
Pontas de Inglaterra.
Entremeios.
Vestidos de renda magnificos.

Lenços para o pescoço de Senhoras, de renda, renda bordados, brauca e preta.
Vestidos bordados.
D.os de renda.
Véos.
Figuras de massa para ornar casas.
Linhas, fitas, e alfinetes.

Coletes com espartilho de aço, cubertos de tafetá.
Verniz para prevenir a ferrugem.
Cafeteiras, bolsetas para Senhoras de muitas côres.
Candieiros.

Estatuas de gesso de toda a grandeza.
Vestidos bordados de flores.
Camizas muito bem bordadas.
Pescocinhos para Senhoras.
Bonés.
Lenços de batisptas bordados.

Sedas, tafetás, vestidos estampados.
Seda com ramos muito delicados, estoffos para calções.
Fitas sortidas.
D.as de muitas côres.

Cazacas muito bem feitas.
Baixellas de casquinha, que tem a decima parte prata, e são: Terrinas, azeiteiros, e candieiros.

Muzica para Piano, Flauta, Viola, e Guitarra.
Leques riquissimos.
Encerados, tafetás, encerados para babadouros de meninos.
Aventaes de encerado para Amas de meninos.

Meias de seda.
Mantinhas para Senhoras, de garça, e seda com borlas.

Cristal aberto de todos os modos.
Garrafas de cristal para licôr.
Rhobe Antafysico.

Papel pintado por novo padrão, de ouro, e prata com a pintura muito carregada.

Porcellana, vazos os mais ricos, bandejas, facas.
Capatos de homem, e molher.
Quinquilharias finas, e falsas.
Sacos de veludo para Senhoras muito bem bordados.

Plumas para chapeos de Senhoras, brancas, e pretas de todo o tamanho.
Flores sortidas.
Vestidos estampados e lenços.

Lonetas com vidro de cheiro, tudo na mesma peça.
D.os sem vidro.
Bonés para homem.
Vidros com essencia de Roza.
Fitas, e veludos para guarnições de vestidos.

Guitarras, orgãos, e realejos pequenos
Papel, e objectos para os escritorios.
Ecrevaninhas para homem e molher.

Estatuas reprezentando Apollo, Belvidaire, Venus de Medices.

Pendulas.
Bolsas para a cabeça, de flores e cabelo.

Finalmente acha-se em caza do Senhor d'Amerval, hum sortimento completo de muitos objectos, que seria preciso muito tempo para os escrever, e o mesmo Senhor tem summo gosto em os vender por preço muito moderado.

O unico deposito do verdadeiro Rhobe Antifysico, se acha na rua do Ouvidor, N.° 46.

RIO DE JANEIRO. NA IMPRESSÃO REGIA. 1818.
Com Licença.